

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA

FICHA

122.728

01F

07/02/2020

DATA

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

IMÓVEL:- Apartamento nº 1.001, tipo Duplex, localizado no 11º e 12º pavimento de cobertura do **EDIFÍCIO BÉTULA**, situado à **Avenida Boa Viagem nº 2258**, bairro de **Boa Viagem**, nesta Cidade, com direito a **04 vagas de garagens** localizadas no **subsolo**, com **916,04m²** de área total de construção, sendo a área privativa de **593,22m²** de área e **322,82m²** de área de uso comum pro-indiviso e uma a **fração ideal de 0,183091 do terreno parte próprio e parte de marinha** (domínio útil), onde anteriormente existiu o prédio **2.258**, da Av. Boa Viagem, com as seguintes confrontações: **frente** com a Avenida Boa Viagem, **lado direito** com o imóvel 2272, da Avenida Boa Viagem, **lado esquerdo** com o imóvel nº 2232 da Avenida Boa Viagem e **fundos** com o Prédio nº 2666, da Rua dos Navegantes. **Inscrição municipal nº 6.1755.205.02.0100.0010-4**, Sequencial: **6.59191.3**.

PROPRIETÁRIA:- INCORPORADORA **BARROS FALCÃO LTDA**, com sede nesta Cidade, CNPJ o nº 11.216.397/0001-70.


REGISTRO ANTERIOR:- Livro 2-N-6, folha 32, matrícula nº 36786, R-5 (título aquisitivo) em data de **12.08.1983**. Estando o **Aforamento** da parte do terreno de marinha, registrado sob o nº 7, o **apartamento** averbado sob o nº 20 e a **Instituição de Condomínio** registrada sob o nº 21, todos dessa matrícula, em datas de **06.12.1984**, **08.08.1988** e **30.11.1988**, respectivamente.


AV-1-122.728:- (COMUNICAÇÃO DA HIPOTECA). **PROCEDO**, nesta data, por força da determinação legal prevista no art. 176, III, 3 da Lei 6.015/73, a presente averbação para constar a existência de **hipoteca de 1º grau sobre o imóvel** a que alude a matrícula supra, constituída em favor da **Caixa Econômica Federal - CEF**, conforme R-9 da matrícula **36.786** em data de **04.12.1985**. Dou fé. Recife, 07 de fevereiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino:-


AV-2-122.728:- **COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. **PROCEDO**, nesta data, a presente averbação para constar que a **Convenção de Condomínio** do **EDIFÍCIO BÉTULA**, do qual faz parte o **apartamento** a que alude a matrícula supra, encontra-se registrada nesta Serventia, no Livro 3-H, folha 118, sob o nº de ordem **2.788**, em data de **30.11.1988**. Dou fé. Recife, 07 de fevereiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-3-122.728:- **Prenotação nº 513.395 de 30/12/2019**. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL E SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO**. **PROCEDO**, nesta data, a **averbação do número da inscrição municipal do imóvel** a que alude a matrícula supra, bem como do **sequencial imobiliário** que são os constantes da mesma, consoante Escritura Pública de Reconhecimento

CONTINUAÇÃO

e Cumprimento de Obrigação (Dação em Pagamento) e Compra e Venda, lavrada em 13 de setembro de 2019, no Livro nº 1974-E, às folhas 053/059, pelo 8º Tabelionato de Notas desta Capital. Dou fé. Recife, 07 de fevereiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino: - 

AV-4-122.728:- Prenotação nº 513.393 de 30/12/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. PROCEDO, nesta data, nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado em 07 de novembro de 2019, pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, a **averbação do cancelamento da Hipoteca** incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra. Ficando, assim, cancelada a hipoteca registrada sob o nº 9 da matrícula **36.786**, só no que se refere ao imóvel supra citado, bem como cancelada a **AV-1** desta matrícula. Dou fé. Recife, 07 de fevereiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino: - 

R-5-122.728:- Prenotação nº 513.395 de 30/12/2019. DAÇÃO EM PAGAMENTO. PROCEDO, nesta data, ao registro da Escritura Pública de Reconhecimento e Cumprimento de Obrigação (Dação em Pagamento) e Compra e Venda, lavrada em 13 de setembro de 2019, no Livro nº 1974-E, às folhas 053/059, pelo 8º Tabelionato de Notas desta Capital, através da qual, a **INCORPORADORA BARROS FALCÃO LTDA**, CNPJ nº 11.216.397/0001-70 (com baixa da inscrição cadastral desde 15.09.1998 pelo motivo de extinção / encerramento / liquidação voluntária, legalmente representada, na qualidade de devedora, deu a **NEIDE DE BARROS FALCÃO**, brasileira, viúva, constando da escritura declaração de não convivência em união estável, empresária, RG nº 018914520-4-MIN/PE, CPF nº 025.967.004-92, residente e domiciliada na cidade do Recife-PE, como credora, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo valor atribuído de **R\$ 432.117,64** (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), como forma de pagamento pelo reembolso de capital que lhe é devido, em razão da dissolução, liquidação e extinção da **INCORPORADORA BARROS FALCÃO LTDA**, pagamento esse, ajustado no Instrumento Particular de Distrato para Dissolução, Liquidação e Extinção, datado de 11.06.1998, arquivado na JUCEPE em 18.11.2016, com a consequente liquidação e solução integral da obrigação existentes entre as partes, como citam as **Cláusulas 3ª e 4ª** da presente escritura. Tendo sido o imóvel avaliado pela PCR em 07.06.2019 por **R\$ 2.927.006,99 - ITBI - Processo nº 15.331321.19 - sequencial: 6681913**. Consta da escritura declaração da transmitente de que se enquadra nos requisitos de dispensa do art. 17, da Portaria Conjunta RFB/PGFN, nº 1.751/14. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** Cópia autenticada da guia de pagamento do laudêmio e Certidão de Autorização para Transferência - **CAT**, regime: **Aforamento**, de nº **004070386-04** e **RIP nº 25310039466-76**, emitida pela SPU-PE em data de **02.07.2019**. Dou fé. Recife, 07 de fevereiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino: - 

R-6-122.728:- Prenotação nº 517.883, de 25/07/2020. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro da Escritura Pública de

Continua na ficha 02

CONTINUAÇÃO

Reconhecimento e Cumprimento de Obrigação (Dação em Pagamento) e Compra e Venda, lavrada em 13 de setembro de 2019, livro nº 1974-E, folhas 053/059, pelo 8º Tabelionato de Notas do Recife-PE, através da qual, **NEIDE DE BARROS FALCÃO**, brasileira, empresária, viúva, constando da escritura declaração de não convivência em união estável, RG nº 018914520-4-MIN/DEF, CPF nº 025.967.004-92, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 2258, aptº. 1001, bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife-PE, **vendeu a HAUT INCORPORADORA & DESIGN LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Antonio de Góes, nº 60, sala 903, bairro do Pina, na cidade do Recife-PE, CNPJ nº 26.346.547/0001-37, legalmente representada, o imóvel que alude à matrícula supra, pelo preço de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, pago através de 15 (quinze) Notas Promissórias mensais e sucessivas, no valor cada uma delas de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com vencimento a primeira no dia 30 do mês seguinte às referidas regularização e transferência e as outras sucessivamente, no dia 30 de cada mês seguinte à primeira parcela, devidamente numeradas de 01 a 14, além de 1 (uma última nota promissória no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, ou seja, da 15 (décima quinta nota) com vencimento no dia 30 do 23º (vigésimo terceiro) mês seguinte às referidas regularização e transferência, devidamente numerada sob o nº 15, todas emitidas em caráter *pró-solvendo*, na data aprazada a última Nota Promissória acima, tendo sido avaliado pela PCR, em 10/04/2019, por **R\$ 2.950.000,00**, ITBI Processo nº 15.331338.19 Sequencial nº 668191.3. Consta da escritura declaração da compradora dispensando a vendedora da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** guia de pagamento do laudêmio e Certidão de Autorização para Transferência - CAT, sob regime de Aforamento de nº 004307947-46, RIP nº 25310039466-76, emitida pela SPU/PE em data de 04/06/2020, Dou. Fé. Recife, 14 de julho de 2020. O Oficial, subscrevo e assino:

AV-7-122.728 - Prenotação nº 517.862, de 22/06/2020. **RETIFICAÇÃO.** PROCEDO, nesta data, a averbação da Escritura Pública de Renovação e Ratificação, lavrada em 10 de junho de 2020, no livro nº 2020-E, folhas 010/013, pelo 8º Tabelionato de Notas do Recife-PE, através da qual, 1) **NEIDE DE BARROS FALCÃO**, como vendedora e 2) **HAUT INCORPORADORA & DESIGN LTDA**, legalmente representada, como compradora, ambas já acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, **retificam** a Escritura Pública de Reconhecimento e Cumprimento de Obrigação (Dação em Pagamento) e Compra e Venda, lavrada em 13 de setembro de 2019, livro nº 1974-E, folhas 053/059, pelo 8º Tabelionato de Notas do Recife-PE, registrada sob o nº 6, desta matrícula, quanto a forma de pagamento do preço da compra e venda, constando da escritura que foi no ato, em moeda legal e corrente nacional, da qual a vendedora deu plena quitação, bem como para constar a guia do pagamento do laudêmio e a apresentação da Certidão de Autorização para Transferência - CAT,

CONTINUAÇÃO

tudo devidamente adequado no R-6 desta matrícula, ficando retificada dita escritura nessas partes, e ratificada em todos os seus termos e condições. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2020. O Oficial, subscrevo e assino:-

[Assinatura]

R-8-122.728:- Prenotação nº 524.781, de 05/01/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** PROCEDO, nesta data, ao registro do instrumento Particular de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária, firmado em 22 de dezembro de 2020, através do qual o proprietário, garantidor fiduciante e Emitente, **HAUT INCORPORADORA & DESIGN LTDA**, CNPJ nº 26.346.547/0001-37, com sede na Avenida Engenheiro Antonio de Góes, nº 60, salas 903, 904, Pina, Recife/PE, legalmente representada, deu em **Alienação Fiduciária ao BANCO BOCOM BBM S.A.**, com sede em Salvador-BA, através de sua filial, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, Itaim Bibi, São Paulo, São Paulo-SP, CNPJ nº 15.114.366/0003-20, legalmente representado, o imóvel que alude à matrícula supra, em garantia das obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº 602.682, emitida em 22/12/2020, pela **HAUT INCORPORADORA & DESIGN LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que será pago através de 36 parcelas mensais, com vencimento da primeira 1ª em 22/01/2021 e a última em 22/12/2023, conforme consta no Quadros III da citada cédula. Condições Financeiras: Remuneração Juros: 100% (cem por cento) da Taxa DI+ SPREAD de 4,25% a.a. (quatro inteiros e vinte cinco centésimos por cento ao ano), além de outros encargos constantes da CCB ora arquivada. Consta no referido instrumento que, vencidas e não pagas as Obrigações Garantidas, será o fiduciante constituído em mora na forma prevista no § 1º art. 26, da lei 9.514/97, ficando estabelecido que decorrido 02 (dois) dias, contados do vencimento das Obrigações Garantidas, poderá ser iniciado o procedimento de intimação na forma da Lei. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 3.000.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS ELETRÔNICAMENTE:-** Dou fé. Recife, 03 de fevereiro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

[Assinatura]

Av-9-122.728:- Prenotação nº 543.943, de 16/02/2022. **RETIFICAÇÃO.** Procedo, nesta data, a averbação do Instrumento Particular de Primeiro Termo de Rerratificação, celebrado na cidade de São Paulo/SP, em 22 de outubro de 2021, recebido sob forma de documento eletrônico, através do qual, **BANCO BOCOM BBM S/A**, com sede na Cidade de Salvador/BA, por sua filial localizada na cidade de São Paulo/SP, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 15º andar, Itaim Bibi, CNPJ sob nº 15.114.366/0003-20, legalmente representado, como credor fiduciário e **HAUT INCORPORADORA & DESIGN LTDA**, com sede na Av. Engenheiro Antonio de Góes, nº 60, Sala 903, Edf. JCPM Trade Center, Pina, Recife/PE, CNPJ sob nº 26.346.547/0001-37, legalmente representada, como **devedora fiduciante**, de comum acordo e na melhor forma de direito, **rerratificam** o Instrumento Particular de

Continua na ficha 03

RUBRICA

FICHA

122.728 /03F

CONTINUAÇÃO

Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária, firmado em 22 de dezembro de 2020, garantido pela **Cédula de Crédito Bancário n° 602.682, emitida em 22/12/2020**, registrado sob o n° 8 desta matrícula, para **alterar o Anexo I**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **ANEXO I - À ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS - OBRIGAÇÕES GARANTIDAS**. As partes declaram e reconhecem, para os efeitos do art. 24, I, da Lei 9.514/97, que as principais obrigações do CLIENTE e/ou do FIDUCIANTE em relação as Obrigações Garantidas são as seguintes: **Cédula de Crédito Bancário n° 602.682, firmada em 22/12/2020 e seus aditivos: (i) Valor principal da dívida atual: R\$ 2.793.103,44 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e três reais e quarenta e quatro centavos); (ii) Prazo para pagamento/amortizações periódicas: encargos financeiros contratados será realizada em 48 (quarenta e oito) parcelas vencíveis e o pagamento do principal da dívida será realizado em 46 (quarenta e seis) parcelas vencíveis, todas devidamente transcritas no presente aditivo; (iii)- Taxa de juros: juros correspondentes a 100% (cem por cento) da taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominado "Taxa DI" (over extra-grupo), expressa na forma percentual ao ano, base de 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP - Camara de Custódia e Liquidação, acrescida de forma capitalizada da sobretaxa ou spread de 4,25% a.a., calculados com base em 360 (trezentos e sessenta) dias; permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições constante na Escritura de Alienação Fiduciária, que não foram alteradas pelo presente instrumento, as quais continuam em pleno vigor e efeito. Dou fé Recife, 22 de fevereiro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:-**

✓ - C. A. M. S. -

AV-10-122.728:- Prenotação n° 560557, de 02/02/2023. **INDISPONIBILIDADE. PROCEDO**, nesta data, em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 20ª Vara Cível da Capital/PE, **Protocolo 202302.0215.02541270-IA-051 - Processo n° 00001946020238172001**, por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento n° 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça, a **indisponibilidade do direito real à aquisição do imóvel desta matrícula, pertencente a HAUT INCORPORADORA E DESIGN LTDA, CNPJ n° 26.346.547/0001-37**, cuja consulta se arquivava para os fins próprios. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer n° 85/2019 - CGJ em 12/11/2019**. Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 07 de fevereiro de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-11-122.728:- Prenotação n° 564.135, de 19/04/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. PROCEDO**, nesta data, em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 20ª Vara Cível da Capital/PE, **Protocolo 202304.1816.02660689-TA-110, Processo n° 00001946020238172001**, por

Continua no verso.

CONTINUAÇÃO

meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento n° 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça, ao cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n° 10 desta matrícula. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer n° 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 26 de abril de 2023. O Oficial, subscrevo e assino: - *[Assinatura]*

AV-12-122.728:- Prenotação n° 578.234, de 31/01/2024. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 31/01/2024, do qual o BANCO BOCOM BBM S/A, com filial na cidade de São Paulo SP, CNPJ n° 15.114.366/0003-20, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1° da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-8, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 01 de fevereiro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: - *[Assinatura]*

AV-13-122.728:- Prenotação n° 578.235, de 31/01/2024. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-12, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.347, § 3°, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de setembro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: - *[Assinatura]*

AV-14-122.728:- Prenotação n° 590.856, de 13/09/2024. INDISPONIBILIDADE PROCEDO, nesta data, **sem prejuízo das prenotações anteriores,** e em cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 2ª Vara da Comarca de Goiana/PE, em 13/09/2024, às 11:20:39h, **Protocolo 202409.1311.03577904-IA-530 - Processo n° 00048099320238172001,** por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento n° 39/2014/CNJ, à **averbação da indisponibilidade do direito real à aquisição** do imóvel desta matrícula, pertencente a HAUT INCORPORADORA DESIGN LTDA, CNPJ n° 26.346.547/0001-37, cuja consulta se arquivava para os fins próprios. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer n° 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de setembro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: - *[Assinatura]*

AV-15-122.728:- Prenotação n° 593.164, de 24/10/2024. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, **sem prejuízo das prenotações anteriores,** e em cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, em 24/10/2024, às 13:17:05h, **Protocolo 202410.2413.03662812-IA-170 - Processo n° 01615137120228172001,** por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento n° 39/2014/CNJ, à **averbação da indisponibilidade do direito real à aquisição** do imóvel desta matrícula, pertencente a HAUT

Continua na ficha 04

RUBRICA

FICHA

122.728/04F

CONTINUAÇÃO
INCORPORADORA DESIGN LTDA, CNPJ n° 26.346.547/0001-37. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer n° 85/2019 - CGJ em 12/11/2019. Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de outubro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:- *Andréia D. de Almeida Ex. Art.*

Av-16-122.728:- Prenotação n° 582.920, de 02/05/2024, devidamente prorrogada nos termos do art. 1.152, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento formulado, em data de 02 de maio de 2024, por **GUILHERME TAVARES DA SILVA MAIA, CPF n° 032.336.464-02, representado por seu procurador, José Tavares de Moura, CPF. n° 091.210.674-30, firmado com arrimo no Art. 828 do Código de Processo Civil, em estrito cumprimento ao Ofício ID **185792218**, datado de 18 de outubro de 2024 e assinado eletronicamente em 24 de outubro de 2024, pelo Exm° Dr. Rogério Lins e Silva, Juiz de Direito da Diretoria Cível do 1º Grau - Seção A da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Recife/PE, acompanhado da Certidão ID **168764060**, expedida e assinada eletronicamente, em 26/04/2024, por Everson Paulo do Nascimento, da citada Vara, **recebidos sob forma de documento eletrônico**, onde consta a admissibilidade da execução através da Decisão com força de Mandado de ID **166096860**, em 03/04/2024, a **averbação da existência do ajuizamento da Execução n° 0024028-58.2024.8.17.2001, incidente sobre o direito real de aquisição do imóvel desta matrícula, pertencente a executada, que tramita perante a referida Vara, movida por GUILHERME TAVARES DA SILVA MAIA, CPF n° 032.336.464-02, em face da EXECUTADA: HAUT INCORPORADORA & DESIGN EIRELI, CNPJ n° 26.346.547/0001-37, sendo o valor da causa de R\$ 106.514,74 (cento e seis mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos). Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 06 de novembro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:-** *J. C. M. de S. -***

R-17-122.728:- Prenotação n°585.586, de 17/06/2024, devidamente prorrogada nos termos do art. 1.152, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. PENHORA. EXECUTADOS: HAUT INCORPORADORA & DESIGN LTDA, CNPJ n° 26.346.547/0001-37, e outros; EXEQUENTE: BANCO BOCOM BBM S.A., com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.311, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CNPJ n° 15.114.366/0003-20; TÍTULO: Penhora; FORMA DE TÍTULO: Decisão com força de termo de penhora, datada de 03 de setembro de 2024, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito da 25ª Vara Cível Judicial de São Paulo/SP, extraída dos autos do Processo n° 1060190-63.2024.8.26.0100, recebida sob forma de documento eletrônico; DEPOSITÁRIO: o atual possuidor do bem; VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.680.788,33 (tres milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e tres centavos). Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de dezembro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:- *J. C. M. de S. -*

Continua no verso.

CONTINUAÇÃO

R-18-122.728:- Prenotação n° 585.790, de 20/06/2025, devidamente prorrogada nos termos do art. 1.152, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco. **ARRESTO. PROCEDO**, nesta data, sem prejuízo da prenotação anterior, em estrito cumprimento ao Ofício Id. 4058300.33825480, assinado eletronicamente em 12/02/2025, bem como nos termos do Mandado Id. 4058300.30757598, assinado eletronicamente em 09/05/2024, expedidos pelo Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco - Privativa das Execuções Fiscais, e do **Auto de Arresto**, lavrado em 18/06/2024, nos autos do **Processo n° 0822905-13.2023.4.05.8300**, em que figuram como **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADA: HAUT INCORPORADORA & DESIGN LTDA**, ao registro do **arresto dos direitos reais de aquisição do imóvel desta matrícula, pertencentes a executada acima mencionada, avaliado em R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), para garantir a dívida no valor de R\$ 522.777,32 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), tendo como depositária a Sra. Flávia Pereira Bonna. O IMÓVEL fica INDISPONÍVEL enquanto perdurar o arresto, conforme dispõe o art. 53 § 1º da Lei Federal n° 8.212/1991. O presente assentamento foi praticado com isenção de taxas e emolumentos, nos termos do art. 39, da Lei 6.830, de 22/09/1980. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-**

AV-19-122.728:- Prenotação n° 599.857, de 17/03/2025. **INDISPONIBILIDADE. PROCEDO**, nesta data, à **averbação da indisponibilidade do direito real à aquisição do imóvel desta matrícula, pertencente a HAUT INCORPORADORA & DESIGN LTDA, CNPJ n° 26.346.547/0001-37, em estrito cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 2ª Vara da Comarca de Goiana/PE, em 14/03/2025, às 19:04:49h, e em atendimento ao art. 320-I, §3º, do Provimento n° 188/2024/CNJ, que regulamenta a Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Protocolo 202503.1419.03892909-IA-648 - Processo n° 01365437020238172001. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer n° 85/2019 - CGJ em 12/11/2019. Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 24 de março de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-**

AV-20-122.728:- Prenotação n° 601.057, de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE. PROCEDO**, nesta data, à **averbação da indisponibilidade do direito real à aquisição do imóvel desta matrícula, pertencente a HAUT INCORPORADORA & DESIGN LTDA, CNPJ n° 26.346.547/0001-37, em estrito cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 20ª Vara do Trabalho de Recife/PE (Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais), em 07/04/2025, às 13:55:49h, e em atendimento ao art. 320-I, §3º, do Provimento n° 188/2024/CNJ, que regulamenta a Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB,**

Continua na ficha 05

RUBRICA

Sam

FICHA

122.728/05F

CONTINUAÇÃO

através do **Protocolo 202504.0713.03937177-IA-534 - Processo n° 00001825920255060020. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer n° 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de abril de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:- *Sandra Vasconcelos*

Of. Subst

AV-21-122.728:- Prenotação n° 605.527, de 27/06/2025. **INDISPONIBILIDADE. PROCEDO,** nesta data, a averbação da indisponibilidade do direito real à aquisição do imóvel desta matrícula, pertencente a **HAUT INCORPORADORA & DESIGN LTDA, CNPJ n° 26.346.547/0001-37, em estrito cumprimento** a ordem judicial encaminhada pela 7ª Vara do Trabalho do Recife/PE, em 27/06/2025, às 10:59:17h, e em atendimento ao art. 320 I, §3º, do Provimento n° 149/2023/CNJ, que regulamenta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do **Protocolo 202506.2710.04094623-IA-320 - Processo n° 00000799120255060007. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça, em 13/09/2018, e do Parecer n° 85/2019 - CGJ/PE, em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de julho de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-

J. C. M.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO**

Documento gerado eletronicamente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CONTINUAÇÃO

regulamentada pelo Provimento n° 149/2023/CNJ. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça, em 13/09/2018, e do Parecer n° 85/2019 - CGJ/PE, em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de outubro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-24-122.728:- **Prenotação n° 612.813, em 03/11/2025. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, à averbação da indisponibilidade do direito real à aquisição do imóvel desta matrícula, pertencente a HAUT INCORPORADORA & DESIGN LTDA, CNPJ n° 26.346.547/0001-37, em estrito cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 18ª Vara do Trabalho do Recife - PE em 03/11/2025, às 08:41:07h, e em atendimento ao art. 320-J, do Provimento n° 149/2023/CNJ, que regulamenta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Protocolo 202511.0307.04353103-IA-927 - Processo n° 202511.0307.04353103-IA-927. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça, em 13/09/2018, e do Parecer n° 85/2019 - CGJ/PE, em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 06 de novembro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-25-122.728:- **PROCEDO, nesta data, de ofício, nos termos do Art. 213 § 1º da lei 6.015/73, a correção parcial do assentamento praticado na AV-24, desta matrícula, na parte onde se lê "e em atendimento ao art. 320-J, do Provimento n° 149/2023/CNJ, que regulamenta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Protocolo 202511.0307.04353103-IA-927 - Processo n° 202511.0307.04353103-IA-927", para que se leia "e em atendimento ao art. 320-I, §3º, do Provimento n° 149/2023/CNJ, que regulamenta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Protocolo 202511.0307.04353103-IA-927 - Processo n° 00007909720245060018"** pelo que procedo a presente correção para os fins próprios. Dou fé. Recife, 11 de novembro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-26-122.728:- **Prenotação n° 613.322, de 10/11/2025. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, à averbação da indisponibilidade do direito real à aquisição do imóvel desta matrícula, pertencente a HAUT INCORPORADORA & DESIGN LTDA, CNPJ n° 26.346.547/0001-37, em estrito cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, em 10/11/2025, às 11:09:39h, e em atendimento ao art. 320-I, §3º, do Provimento n° 149/2023/CNJ, que regulamenta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Protocolo 202511.1010.04366828-IA-371 - Processo n° 01682031920228172001. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça, em 13/09/2018, e do Parecer n° 85/2019 CGJ/PE, em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 11 de novembro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-